

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2021, POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, António Pinto Carreira, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que, no dia 16/03/2021, participou na reunião da recém-criada Comissão Regional da Escola de Hotelaria e Turismo do Douro-Lamego a qual envolve os diversos parceiros regionais.

Mais informou que, no âmbito da CIM Douro, participou na apresentação do Programa de Apoio ao Investimento da Diáspora, efetuado pela senhora Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, Berta Nunes, instrumento de promoção e valorização do contributo da comunidade emigrante para o desenvolvimento do nosso território e da qualidade de vida das nossas gentes, residentes e não residentes, em especial em tempo de grande dificuldade e sacrifício, preocupação sempre presente no âmago do nosso trabalho.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara do ponto de situação atual, relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19, realçando o facto de

se verificar uma descida considerável no número de novos casos de infetados pelo COVID-19 no Concelho de Lamego, acompanhando assim a diminuição do número de novos casos a nível nacional. Apelou, novamente, ao sentido de responsabilidade de todos os cidadãos para que continuem a adotar as atitudes cívicas necessárias para impedir a propagação do novo coronavírus.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, no seguimento da permissão, a partir de 5 de abril, da realização de feiras, questionou qual seria o local para a realização da Feira Semanal de Lamego, tendo em conta que parte do local habitual da feira se encontra com obras de construção do Parque Urbano de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que, havendo enquadramento legal que o permita e em função da evolução da situação pandémica, neste momento muito positiva, estarão reunidas as condições para a retoma da realização da Feira Semanal de Lamego no próximo dia 7 de abril. Quanto à alternativa aos locais agora ocupados pelas obras do Parque Urbano, poderá ser utilizada, como já tinha sido à data da suspensão, a carreira, paralela à EN2, da Mata de Nossa Senhora dos Remédios.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** solicitou esclarecimentos quanto ao procedimento atual sobre as multas de trânsito, dado que recentemente tomou conhecimento que a defesa aos autos de contraordenação instaurados pela PSP referentes à infrações de trânsito terão de ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** informou que este assunto está relacionado com a aplicação do Decreto-Lei 107/2018, no âmbito da transferência de competências para os municípios, da capacidade de tramitação de contraordenações rodoviárias leves, nomeadamente relativas ao estacionamento automóvel em espaço público.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que se encontram pendentes, para agendamento na ordem de trabalhos, duas propostas apresentadas pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego CDS/PPM”: a primeira para a atribuição de subsídio para a associação “Quinto Império” e a segunda versando sobre a alteração da localização da construção do Parque da Saúde de Lamego. Esclareceu que a primeira proposta ainda não foi agendada por ainda não ter sido efetuado o cabimento do montante em causa, havendo a necessidade de alteração orçamental.

Quanto à segunda proposta, relativa à eventual alteração localização do Parque da Saúde, informou que deu conhecimento da mesma ao senhor Presidente da ARS Norte para verificar da viabilidade da alteração do local de construção do imóvel, cujo anteprojeto, adequado às

características do terreno que foi objeto de escolha pelos técnicos daquela Entidade, já se encontra executado, estando em curso os trabalhos de concretização dos respetivos projetos de arquitetura e de especialidades e cuja candidatura terá que ser submetida até ao final do mês de abril. A eventual alteração da localização, proposta pela Coligação Todos Juntos por Lamego, para além de acarretar encargos financeiros para o Município, os quais não estão contabilizados e, conseqüentemente, ainda não poderão ser objeto de cabimentação, conduzirá à inviabilização da construção do futuro Parque da Saúde, situação que deverá se objeto de responsável e ponderada reflexão por parte de todos.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração: “*Senhor Presidente, Senhores Vereadores;*

Já por mais do que uma vez, por respeito aos que nos elegeram, falei aqui do estatuto do direito da oposição e do incumprimento sistemático da lei pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Desta vez irei fazê-lo de novo, mas será a última vez.

Na verdade, a Lei nº 24/98 de 26 de Maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição. Desde essa altura, e vão lá mais de 20 anos não foi a mesma objeto de qualquer alteração.

Nos termos do seu artº 1º “É assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”

De acordo com o previsto no artº 10º desse diploma “O Governo e os órgãos executivos das autarquias locais elaboram até ao final de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei.

Tais relatórios devem ser enviados aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem.

Por fim, os relatórios referidos são publicados no Diário da República, nos jornais oficiais de ambas as Regiões Autónomas ou no diário ou boletim municipal respetivo, conforme os casos.”

Este é o enquadramento legal do estatuto do direito de oposição.

Ora, desde que este executivo está em funções tal nunca foi feito. Quer dizer o Sr. Presidente quanto a este assunto nunca cumpriu a lei, praticando, por isso, ilegalidades.

Mas se é uma ilegalidade formal e, por isso, a questão poderia ficar resolvida, manda a verdade que se diga e, para tanto, basta fazer uma simples pesquisa pelas atas ao longo destes quase quatro anos, para se concluir que do ponto de vista material o Sr. Presidente da Câmara também não cumpre a lei.

Nos termos do artº 5, nº 2 do regimento aprovado por este executivo, “Com vista à elaboração da ordem do dia, os membros deverão remeter ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, as propostas de deliberação respetivas, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, no caso das reuniões ordinárias, e de 8 (oito) dias úteis, no caso das reuniões extraordinárias, relativamente à data da realização da reunião”.

Ao longo deste mandato foram várias as propostas apresentadas pelos vereadores não executivos para que fossem agendadas na reunião seguinte pelo Sr. Presidente a quem compete estabelecer a ordem do dia. Mas este poder de estabelecer a ordem do dia não lhe permite não levar a discussão os assuntos que lhe são legalmente remetidos pelos vereadores não executivos. O Sr. Presidente só cumpre a lei se organizar a ordem de trabalhos com o agendamento dessas propostas.

Mas o Sr. Presidente prefere não cumprir a lei.

Dito de outro modo o Sr. Presidente não quer saber do que dizem os vereadores não executivos, não os respeita minimamente, não tem qualquer apreço pelo seu trabalho, faz de conta que não existem, mesmo sabendo que não tem maioria para formar as deliberações.

Sinto-me desrespeitado, como já aqui o disse, e, por isso, não posso dar a entender ao eleitorado que nada se passa e que o Sr. Presidente é alguém que tem uma grande capacidade de ouvir os outros. Só se lembra deles quando precisa deles para compor as maiorias que lhe permitam chegar ao fim do mandato.

Sr. Presidente;

Não estou disponível para continuar com esta farsa.

Deixo aqui algumas perguntas que serão de retórica, porque dispenso a resposta e até já as adivinho.

Não se preocupa com o facto de haver deliberações tomadas por este órgão no exercício legítimo do seu poder e V. Exª não as cumprir, sendo necessário recorrer aos tribunais?

Não o preocupa o facto de haver recursos de decisões de quem presidia a reuniões que nunca foram apreciados por este órgão, porque o Sr. Presidente nunca o trouxe para discussão e decisão?

Não o preocupa o facto de tomar decisões em nome do município sem consultar os demais vereadores, sem os auscultar, bem sabendo que a matéria é da competência do órgão e não sua?

Não o preocupa o facto de atuar de maneira totalmente contrária ao que foi deliberado no executivo?

Não lhe causa perturbação esconder informação relevante e que interessa a todos os lamecenses, fazendo de conta que os vereadores não executivos só ocupam espaço.

Não se preocupa com o facto de muitas vezes as decisões terem de ser tomadas à pressa, em cima do joelho, porque não foram amadurecidas, discutidas e trabalhadas por todos os membros do executivo, incluindo os que estão em permanência?

Não o preocupa que se demorem tempos sem conta para entregar simples cópias de documentos aos vereadores não executivos, quando é sabido que, por direito próprio, têm acesso a tudo o que se relacione com a gestão municipal e que nem sequer precisam de obter autorização do Sr. Presidente?

Não reflete sobre as razões que levarão um vereador não executivo a não votar nenhuma das propostas apresentadas, como forma de protesto por não serem agendados os assuntos que a oposição apresenta para discussão?

Lamento que alguém que está à frente dos destinos de um concelho, cuja força partidária que o sustenta e que foi a mais votada não tenha uma conduta que se adeque aos valores e princípios que enformam o Partido Socialista.

Faço a justiça de afirmar que o Partido Socialista não defende os valores nem a prática a que temos vindo a assistir ao longo deste mandato pelo Sr. Presidente da Câmara, porque não respeita, de modo nenhum o estatuto dos que não estão em funções executivas.

O Partido Socialista apresentou-se às eleições autárquicas de 2017 ancorado num conjunto de palavras que são belas, mas que não passaram de palavras vãs.

Vejamos, então:

É democrático não cumprir as deliberações do executivo? Não é. É autocrático.

É decente não aceitar a vontade das maiorias? Não é. É indecente.

É-se transparente quando se esconde informação? Não é. Isso é apanágio dos regimes ominosos.

Neste particular pode concluir-se que as palavras foram gastas e hoje já ninguém reconhece na ação do executivo em funções o cumprimento de ações de transparência e da decência.

A coerência custa muito, dá muito trabalho e não está ao alcance de todos.

Recordo aqui o que também aqui, a propósito da análise do relatório de execução anual referente ao ano de 2018 do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Lamego, disse e cito: “A constante propalação daqueles princípios corre o risco de os tornar em palavras vãs, gastas e sem sentido. Um dia, Goethe disse: “Não basta saber, é preciso também aplicar; não basta querer, é preciso também fazer”.

Só poderemos concluir que desde essa altura para cá as coisas só pioraram.

Aqui chegados, porque em nenhum dos anos que leva de gestão este executivo, ou seja 2018, 2019, 2020 e 2021 cumpriu o estatuto do direito da oposição, não tendo nunca elaborado os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e

garantias da oposição, e como forma de protesto pelo contínuo desrespeito pelos vereadores não executivos, ausento-me desta sessão, desejando aos que ficam um bom trabalho.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu que subscreve, na íntegra, a declaração proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, e por isso, em protesto, também iria abandonar a reunião a partir deste momento.

A partir deste momento ausentaram-se da reunião os senhores Vereadores António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Presidente da Câmara**, quanto à intervenção do senhor Vereador António Pinto Carreira, referiu que a elaboração do relatório de avaliação imposta por lei, efetivamente, não tem sido registada. Quanto às ações de transparência e decência, os membros do executivo em permanência têm estado à altura dessa resposta e não admitem receber lições da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, muito menos do exemplo daquilo que foi a sua prática, no passado, a qual é bem conhecida de todos os Lamecenses. Quanto ao cumprimento das deliberações, as mesmas têm sido cumpridas escrupulosamente, não havendo qualquer violação legal.

Sublinhou que Lamecenses depositaram em si, e no Partido Socialista, a confiança para dirigir os seus destinos durante quatro anos. Afirmou que responderá perante Lamego e os Lamecenses pelo trabalho efetuado, sempre respeitando as intervenções, quer dos senhores Vereadores do Órgão Executivo, quer dos senhores Deputados Municipais, em sede da Assembleia Municipal. Acrescentou que irá continuar no mesmo caminho, procurando cumprir os princípios essenciais que definiu para a sua ação política, de decência, transparência e do respeito pelos normativos legais. A postura dos senhores Vereadores do CDS estará relacionada com o quadro político-partidário que se aproxima, sendo que, este Executivo não irá alterar os seus princípios de atuação em função de tal quadro eleitoral.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** considera que há questões que são colocadas pelo senhor Vereador António Pinto Carreira que correspondem à verdade mas também não deixa de ser verdade que o senhor Presidente tem feito alguns esforços no sentido de aproximar posições.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** lamentou a atitude dos senhores vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, de se ausentarem da reunião, mas compreende-a, pois considera que algumas referências, feitas na declaração do senhor Vereador António Pinto Carreira, também as sente, pois concorda que têm-se verificado atitudes que manifestam total desrespeito pelo direito de oposição.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** também lamentou não só o facto dos senhores vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, de se terem ausentado da

reunião, mas também do teor da declaração apresentada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, dado que o senhor Presidente da Câmara tem cumprido lei e tem feito todos os esforços para prestar atempadamente a informação que é solicitada.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** referiu que se revê nas palavras do senhor Presidente da Câmara no que diz respeito à posição do Executivo em permanência. Considera que fica mais pobre a democracia quando alguém se ausenta da reunião, lamentando esta situação.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou irá continuar a dialogar com todos os senhores Vereadores, no que concerne às questões essenciais para Lamego e para os Lamecenses e obter o maior consenso possível.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 15 de março de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE 1/4 DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DO CAMPO EM LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Por requerimento da tarde de 03/12/2019, José de Almeida, na qualidade com proprietário do prédio supra identificado (na proporção de 3/4), veio requerer a aquisição da quota de que o Município de Lamego é proprietário 1/4, pelo valor de 2000€.

De acordo com a avaliação efetuada por perito designado pelo Município, a quota da autarquia tem o valor de 2550€.

Atendendo à informação n.º 745/2018, datada de 06/02/2018, cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido, proponho à Câmara Municipal que delibere a alienação da quota de que o Município de Lamego é proprietário no prédio em causa, por hasta pública.

Mais proponho que sejam aprovadas as peças do procedimento para alienação de 1/4 do prédio sito na Rua do Campo.

Proponho, ainda, que seja notificado o com proprietário José de Almeida desta deliberação e das condições de venda para ver o acredito exercer o direito de preferência.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, apesar de nada ter a opor ao processo de hasta pública, do seu ponto de vista, não vê inconveniente a que o Município de Lamego venda a sua quota diretamente ao interessado, desde que o valor da venda seja o que foi apurado na avaliação do perito.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

03-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE - MUSEU DE LAMEGO E MONUMENTOS DO VALE DO VAROSA - TEATRO SOLO, MUNICÍPIO DE LAMEGO E MUNICÍPIO DE TAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 279/2021 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Considerando o convite efetuado à Câmara Municipal de Lamego para se constituir como parceira num consórcio cujo promotor é a Direção Regional de Cultura do Norte - Museu de Lamego e Monumentos do Vale do Varosa e tendo como parceiros o Teatro Solo e o Município de Tarouca, com o sentido de organizar mais uma edição do Ciclo de Fotografia de Lamego e Vale do Varosa (Prémio APOM 2020), que terá como tema a «CASA», que aprove a minuta de protocolo em anexo.

Considerando que:

- 1. Incumbe ao Estado a proteção e valorização do património cultural como instrumento primordial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais;*
- 2. O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das regiões Autónomas e das autarquias locais;*
- 3. É função dos Municípios o acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitetónico e arqueológico e gerir os monumentos, conjunto, sítios e museus que lhe forem afetos e assegurar as condições da sua fruição pelo público;*
- 4. É dever dos Municípios o desenvolvimento de ações destinadas ao estudo, salvaguarda, valorização, divulgação e fruição do património cultural da região em que se insere;*

5. *SANGUE NOVO VEIAS ANTIGAS é um projeto plurianual criado com o intuito de promover a criação artística e de dar visibilidade a projetos emergentes ligados à dança, música e artes performativas.*

6. *O projeto tem como ponto de partida o reconhecimento do enorme potencial dos monumentos que integram a Rede do Vale do Varosa como plataforma privilegiada do diálogo entre o passado, presente e futuro, através de práticas artística contemporâneas num território de baixa densidade populacional.*

7. *Promovendo sentimentos de pertença, identificação e apropriação, SANGUE NOVO VEIAS ANTIGAS apresenta-se como um projeto assente numa rede colaborativa de escolas e associações vocacionadas para o ensino e produção artística, envolvendo diferentes interesses e contextos, que conta já com 12 entidades aderentes e se estima possa vir a ser alargada.*

No âmbito do protocolo, o Município de Lamego compromete-se:

1. *A aprovar o plano de atividades, calendário e tema propostos pela Direção Regional de Cultura do Norte - Museu de Lamego e Monumentos do Vale do Varosa e Teatro Solo;*

2. *A conceder apoio logístico, designadamente, transporte, alimentação e eventual alojamento dos participantes das atividades a ter lugar nos Monumentos do Vale do Varosa e cuja despesa direta do Município se estima em 2.000€ (dois mil euros) e que são determinantes para o desenvolvimento do presente programa*

3. *Colaborar, com o Primeiro Outorgante, na gestão do projeto, nomeadamente, no que respeita à elaboração de candidaturas de apoio ao mesmo.*

4. *Colaborar na comunicação e divulgação do projeto nas plataformas digitais, bem como no espaço público, através da disponibilização de equipamento urbano gerido pelos municípios.*

As afinidades e a boa colaboração estabelecidas entre as várias instituições envolvidas neste projeto conferem à Câmara Municipal de Lamego garantias de uma parceria bem sucedida no âmbito deste projeto.”

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

04-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: HERMÍNIA AUGUSTA SANTOS ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 241/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 331/DASU, de 18/01/21, propondo ao Executivo Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 131135, de outubro/20 (29m3/88,30€) e 144792, de novembro/20 (23m3/60,82€), pela tarifa de perdas de água

prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, assim como a retificação da estimativa apresentada na fatura de janeiro/21, n.º 8858, no valor de 34,30€/15m³, pela média dos valores do consumo real registados antes da ocorrência.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

05-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL DOS SANTOS MONTEIRO RONCHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 222/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 178/DASU, de 11/01/20, e do respetivo relatório social, emitido pelos Serviços Sociais do Município, propondo ao Executivo Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social do cliente n.º 28761, Manuel dos Santos Monteiro Roncha.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

06-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO BASÍLIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 260/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 18/DASU, de 05/01/20, e do respetivo relatório social, emitido pelos Serviços Sociais do Município, propondo ao Executivo Municipal que delibere a adesão ao tarifário especial social do cliente n.º 29578, Henrique Gomes.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA AS AMBULÂNCIAS QUE SE DESTINAM AO SVI LAMEGO

REQUERENTE: CENTRO DISTRITAL DE VISEU DA SEGURANÇA SOCIAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 262/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1239/DASU, de 17/03/21, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove o seguinte:

- Alteração do painel adicional do sinal de estacionamento autorizado (H1a), em frente à Segurança Social de Lamego, na rua Dr. Manuel Pereira Cardoso, deliberado em 02.11.2011, onde refere " Ambulâncias e Segurança Social (das 16:30h às 08:30h)" que passe a referir " Ambulâncias, dias úteis"
- Criação de um lugar reservado a pessoas com mobilidade reduzida, com a colocação de um sinal de estacionamento autorizado (H1a), acompanhado com painel adicional M11d, no

último lugar de estacionamento, do lado esquerdo, da rua Dr. Manuel Pereira Cardoso, junto ao ecotainer, de acordo com planta anexa.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo decreto regulamentar no2/2011, de 3 de março e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro).

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, do seu ponto de vista, considera demasiado, para este fim, reservar dois lugares de estacionamento naquele local que tem alguma pressão de estacionamento automóvel. Se for para ficarem os dois lugares reservados, sugeriu que se coloque, no sinal de trânsito, o horário com o período que esses lugares não estão acessíveis ao cidadão normal.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que o local tem sido objeto de diversas violações relativamente ao transporte de doentes e ao estacionamento em cima do passeio, tendo os Serviços chegado à conclusão que seria conveniente criar lugares de estacionamento para ambulâncias que se dirijam ao serviço de verificação de doenças do Centro Distrital de Viseu do Instituto da Segurança Social. Mais esclareceu que dos dois lugares a reservar, um deles também serve de acesso à garagem onde é guardada a ambulância da Cruz Vermelha de Lamego.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – **CÓD. AO 01 | GAET 04**

08-ASSUNTO: CRIAÇÃO DE LUGARES PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 268/2021 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara que autorize a criação de 48 Lugares para instalação de esplanadas de cor branca, assim como as respetivas estruturas de apoio, (2 x 2 = 4 m²), nos termos descritos na informação n.º 1242, datada de 17 de março de 2021, tendo como fundamento medidas de promoção e reativação da atividade económica dos agentes económicos do Concelho de Lamego.

Igualmente, se propõe à Câmara Municipal, que devido à atual situação pandémica que se vive no Concelho, que os requerentes sejam isentos do pagamento das respetivas taxas.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, concordando com esta proposta, considera que o âmbito da mesma deveria ser aplicada a todo o concelho, fazendo depender do

requerimento do interessado, apoiando assim, o setor da restauração que muito está a sofrer durante o período de confinamento por causa do combate à pandemia.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que a proposta do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues também foi por si ponderada, no entanto, o que está aqui em causa, são os espaços de esplanada que não são contíguos aos estabelecimentos de restauração e bebidas, e por isso não estão abrangidos pelo Licenciamento Zero. Na maioria das situações de instalação de esplanadas nos diversos locais do concelho, as mesmas são contíguas aos respetivos estabelecimentos, e por isso não necessitam de licenciamento, havendo apenas a obrigação de uma comunicação prévia no âmbito do Licenciamento Zero. No entanto, nada tem a opor em estender a aplicação desta proposta a todo o território do Concelho de Lamego.

Deliberação: Aprovada por unanimidade. Mais foi aprovado, por unanimidade, a autorização da instalação de esplanadas, ocupando o espaço público, em todo o Concelho de Lamego, ficando dependente da análise casuística por parte dos Serviços, quanto à definição dos mesmos espaços e respetiva coadunação com a utilização pública.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

09-ASSUNTO: CONTRUÇÃO DE UNS ARRUMOS E GARAGEM - LEGALIZAÇÃO – PROC. 195/20

REQUERENTE: ADELAIDE DE JESUS MAGALHÃES GABRIEL

LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DO RIO BOM – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 438, de 01/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de 03/03/2021, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento da obra de construção de uns arrumos e garagem.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO E DE GARAGEM – PROC. 99/20

REQUERENTE: JOSÉ MARIA SOARES GOUVEIA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FELGUEIRAS – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 563, de 10/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de

10/03/2021, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento das obras de legalização de um edifício destinado a habitação e de um anexo destinado a garagem, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 416/16

REQUERENTE: RUI JORGE SANTOS ROCHA OLIVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO JUNCAL – AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 582, de 12/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de 14/03/2021, e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento das alterações à obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS – PROC. 319/19

REQUERENTE: HUGO JOSE RAMOS DA SILVA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO TOJAL – BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 587, de 12/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de 14/03/2021, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento da obra de construção de arrumos agrícolas, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS – PROC. 47/21

REQUERENTE: NUNO MIGUEL VARANDA GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: RUA DA VEIGA, ORDENS – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 551, de 10/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de 10/03/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

dezembro, propõe que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 40/21

REQUERENTE: FATIMA RAQUEL PINTO DA PONTE

LOCAL DA OBRA: RUA DA PONTE – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 586, de 12/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de 14/03/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propõe que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS – PROC. 347/17

REQUERENTE: BRUNO JOAQUIM CONDE PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DE FAFEL, N.º 120 E 122 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 562, de 10/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de 10/03/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propõe que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PISCINA – PROC. 415/19

REQUERENTE: ANDRÉ CORREIA CIGARRO BRÁS

LOCAL DA OBRA: QTA. DO COURACEIRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 560, de 10/03/2021, e do parecer do chefe da DOU de 10/03/2021, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, propõe que a Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – PROC. 552/20

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA BOAVISTA — LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 510/DOU, de 03/03/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 05/03/2021, propondo à Câmara Municipal que delibere a aceitação das áreas a ceder, a dispensa dos lugares de estacionamento associados ao comércio e a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 3 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 781/11

REQUERENTE: HERMENEGILDO CARLOS MARTINS BARBOSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA GRANJA, MEDELO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 526/DOU, de 05/03/2021 e do parecer do chefe da DOU, de 05/03/2021, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção n.º 28/17 por 12 meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 794/19

REQUERENTE: RUI MANUEL FERNANDES PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO ROCHÃO – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 525 e do parecer do Chefe da D.O.U., de 05/03/2021, propondo à Câmara que delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei no 136/2014, de 9 de setembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 241/19

REQUERENTE: PEDRO NUNO SAAVEDRA CORREIA

LOCAL DA OBRA: RUA DO EIRÔ, N.º 61, S. GEÃO - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 447/DOU e do parecer do Chefe da DOU, de 03/03/2021, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO – PROC. 343/19

REQUERENTE: MACARIO PEREIRA RAIMUNDO

LOCAL DA OBRA: CAMPO DE JERÓNIMO - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 501/DOU e do parecer do Chefe da DOU, de 03/03/2021, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos do n.º 16 do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei no 136/2014, de 9 de setembro, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de informação prévia e o arquivamento do processo, dando-se conhecimento ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 477/16

REQUERENTE: TABELA LINEAR - CONSTRUÇÃO, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“De acordo com a informação n.º 584/DOU, de 12/03/2021 e com o parecer do chefe da DOU de 13/03/2021, a requerente solicita que a câmara municipal certifique que a intervenção

efetuada no edifício em causa, se trata de uma reabilitação urbana, enquadrada no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. A intervenção realizada dá cumprimento aos requisitos definidos no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e o requerente já fez prova de que tem a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social. Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal delibere que se certifique que o prédio urbano situado na Rua da Olaria, da freguesia de Lamego, pertencente a TABELA LINEAR – CONSTRUÇÃO, LDA” (contribuinte n.º 506883965), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4162 da referida freguesia, foi objeto de uma intervenção de reabilitação e o respetivo estado de conservação encontra-se dois níveis acima do anteriormente atribuído, nos termos do n.º1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Mais proponho que, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do decreto-lei n.º 108/2008, de 26 de julho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, que seja dado conhecimento ao serviço de finanças da deliberação da Câmara Municipal, para que, o mesmo proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (dos anos de 2020 a 2022).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

24-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário,